



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria-Geral de Governo

Necessidade da Administração: Realização de adequações na sala do Departamento de Planejamento e Projetos, em razão da troca de espaço com o setor de Turismo, incluindo fornecimento de materiais necessários para infraestrutura lógica, elétrica e estrutural.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação por dispensa de licitação justifica-se em razão da insuficiência quantitativa dos itens disponíveis no Pregão Eletrônico nº 52/2024 para atendimento integral da demanda necessária às adequações da sala utilizada pelo Departamento de Planejamento e Projetos.

Embora exista contratação vigente decorrente do referido certame, verificou-se que os quantitativos registrados não são suficientes para suprir as necessidades atuais da Administração, especialmente considerando a recente reorganização interna dos setores e a troca de sala com o setor de Turismo, situação superveniente à fase de planejamento da licitação.

As intervenções necessárias envolvem adequações na infraestrutura elétrica, lógica e física do ambiente, indispensáveis para garantir condições adequadas de funcionamento do setor, segurança das instalações, organização dos espaços e continuidade dos serviços administrativos desempenhados pelo Departamento de Planejamento e Projetos.

Ressalta-se que a ausência das adequações compromete diretamente o desempenho das atividades técnicas e administrativas do setor, prejudicando a operacionalização dos serviços públicos e o adequado atendimento das demandas internas da Administração.

Dessa forma, considerando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SU

- a insuficiência dos quantitativos disponíveis no PE nº 52/2024;
- a necessidade imediata das adequações para viabilizar o funcionamento adequado do setor;
- e o interesse público envolvido na manutenção da continuidade e eficiência dos serviços administrativos,

justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação fundamenta-se na necessidade de adequação do novo espaço ocupado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, em decorrência da troca de sala com o setor de Turismo.

O ambiente atualmente utilizado não dispõe das condições estruturais mínimas necessárias para o pleno funcionamento das atividades administrativas, especialmente no que diz respeito à infraestrutura de rede e elétrica, indispensáveis ao desempenho das funções do setor.

Dessa forma, as adequações visam garantir melhores condições de trabalho aos servidores, bem como assegurar eficiência, organização e continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência e da adequada infraestrutura administrativa.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação compreende o fornecimento dos materiais e a realização das adequações necessárias na sala do Departamento de Planejamento e Projetos.

Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade e atender às normas técnicas vigentes, garantindo segurança, durabilidade e pleno funcionamento das instalações.

**Materiais estimados:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SU

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor médio
1- WURTH CONECTOR MACHO RJ45 CAT6	PC	20	R\$ 1,68
2- CABO REDE CAT6 BRANCO UTP 4P LSZH	CX	100	R\$ 4,22
3- TOMADA FEMEA RJ45 CAT6 ENERBRAS	CX	20	R\$ 18,23
4- TUBO PVC RIGIDO 3/4 CINZA REF002 CONDULETE	PC	21	R\$ 18,93
5- CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERMELHO	MT	100	R\$ 3,06
6- CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	MT	100	R\$ 2,92
7- CONDULETE CAIXA 1/2X3/4 5 SAIDAS CINZA REF015	PC	35	R\$ 6,19
8- PEZZI TRAD S/ PLACA 1TH 11010	PC	20	R\$ 8,06
9- CONDULETE PLACA CEGA CINZA 3/4 REF107	UN	10	R\$ 2,75
10- CONDULETE PLACA 1TS CINZA 3/4 REF017	UN	20	R\$ 2,96
11- BLUMENAU LAMPADA TUBOLED 40W 6500K T8 2388MM	PC	15	R\$ 69,51
12- SOQUETE TOMADINHA NYLON	PC	15	R\$ 1,44
13- ABRACADEIRA FLUOR GALVAN T8	PC	30	R\$ 1,84
14- PARAFUSO PHILLIPS 3,5X16 FLANGE	PC	20	R\$ 0,16
15- CONDULETE JOELHO 3/4 CINZA REF103	PC	30	R\$ 5,17
16- 3M FITA ISOLANTE 33+ 20M	PC	3	R\$ 38,95
17- CONDULETE ADAPTADOR 3/4 CINZA REF028	PC	35	R\$ 1,22
18- CONDULETE ABRACADEIRA 3/4 CINZA REF031	PC	66	R\$ 1,15
19- CONECTOR EMENDA RETO 32A 0,5-4MM WAGO 221-2411	PC	200	R\$ 4,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SU

20- CONDULETE LUVA 3/4 CINZA REF034	PC	20	R\$ 2,10
21- VONDER CHAVE ISOLADA 1000V FENDA 1/4X5	PC	1	R\$ 17,84
22- VONDER CHAVE ISOLADA 1000V PHILLIPS 1/4X5	PC	1	R\$ 16,78
23- CHAVE PHILLIPS ISOLADA 3 16X4 SATA	UN	1	R\$ 14,65

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

#### 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Até 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal.

#### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada mediante pesquisa de preços no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha será feita com base em orçamentos obtidos junto a pelo menos três fornecedores distintos.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição dos materiais, estima-se o valor total de R\$ 4.543,87 (Quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor será compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SU

aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

#### **2782-0 MATERIAL DE CONSUMO**

Canela, 05 de maio de 2026.

**Laura Pasche Wulff**  
**Diretor de Departamento II**  
**Matrícula 10154**

**Evandro de Jesus Cardoso**  
**Secretário-Geral de Governo**